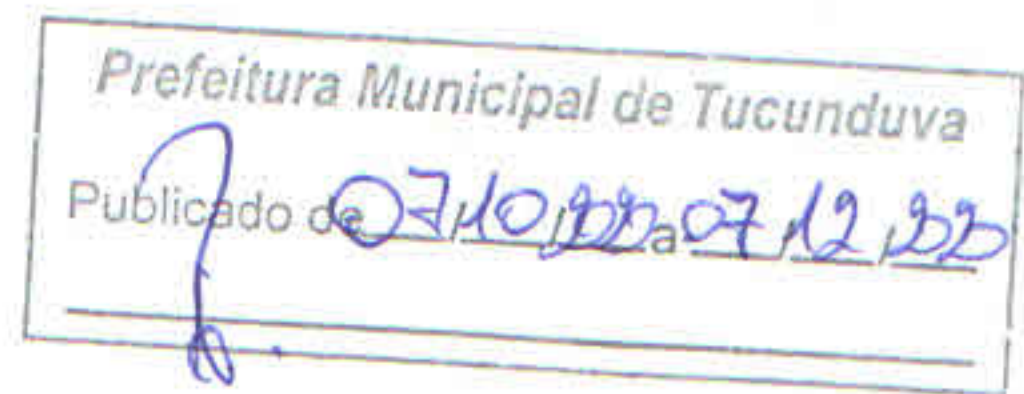




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI Nº 1044, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara Área de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de promoção de políticas habitacionais é declarado o Loteamento Residencial Chitolina como Loteamento de interesse social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TUCUNDUVA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos